



APROVADO  
EM 04/10/22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO

PARECER Nº 17/2022

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 017/2022

**Autor:** Poder Executivo

**Autoria:** Oendro Rodrigues dos Santos (Oendro)

**EMENTA:** "Institui o Dia do Católico no Município de São Mateus do Maranhão e dá outras providências".

**HISTÓRICO:**

Chegou à estas comissões permanentes, a fim de ser submetido ao exame e deliberação O Projeto de Lei nº 017/2022, de autoria: **Oendro Rodrigues dos Santos (Oendro)**, que: "Institui o Dia do Católico no Município de São Mateus do Maranhão e dá outras providências".

**VOTO:**


Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No entendimento da Comissão acima elencada, é de que não há óbice jurídico ou constitucional à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Ressalta-se que o quorum da deliberação do projeto é de maioria absoluta conforme preleciona o Regimento Interno.

*É o nosso parecer, salvo melhor juízo.*

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 27 de setembro de 2022.

  
Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro  
(Eliene da Saúde)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
RELATORA


**Pelas Conclusões**

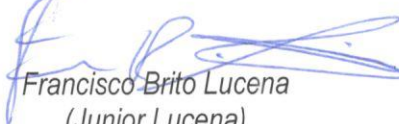


APROVADO

EM 04/10/22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO

  
Carlos de Oliveira Santos  
(Cajú)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE

  
Francisco Brito Lucena  
(Junior Lucena)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
MEMBRO